



CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 61.022.042/0001-18
NIRE nº 35.300.067.827

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. A SER REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 142, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam convocados a se reunirem em 31 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i)** inclusão de novos "Eventos de Liquidez" para exercício antecipado dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia como vantagem adicional às ações que foram subscritas no aumento de capital aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 ("Bônus de Subscrição") e consequente alteração da Cláusula 8.5.3 e respectivas subcláusulas do certificado de Bônus de Subscrição;
- (ii)** ratificação da nomeação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. ("Empresa Avaliadora") como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação das quotas de emissão da EZCAL Participações Ltda. ("EZCAL") para fins de integralização do aumento do capital social decorrente do exercício do Bônus de Subscrição pela EZTEC ("Laudo de Avaliação");
- (iii)** aprovação do Laudo de Avaliação;
- (iv)** aumento do capital social em razão do exercício dos Bônus de Subscrição;
- (v)** alteração do estatuto social;
- (vi)** alteração do número de membros do Conselho de Administração para o mandato em curso;
e
- (vii)** eleição de novos membros para o Conselho de Administração.

Informações Gerais:

- (i)** Os documentos relacionados à Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu site de relações com investidores (<https://lindenberg.com.br/ri>), no endereço eletrônico da B3 – Brasil, Bolsa Balcão, (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") (www.cvm.gov.br);
- (ii)** A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade dos Srs. Acionistas participarem digitalmente da Assembleia. Dessa forma, a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Srs. Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio do comparecimento físico à sede da Companhia;

(iii) Nos termos do art. 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/ 2022 (“RCVM 81”), a Companhia esclarece que a escolha da modalidade presencial para realização da Assembleia decorre: (i) da prática histórica adotada pela Companhia, (ii) da baixa dispersão de suas ações no mercado; e (iii) do custo-benefício inerente à realização da Assembleia nesta modalidade.

(iv) Aos acionistas que irão participar e votar fisicamente na Assembleia, a Companhia solicita aos senhores acionistas que submetam e-mail ri@lindenberg.com.br os documentos necessários para participação na Assembleia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; e

(v) A Companhia adotará, ainda, a possibilidade de votação a distância na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da RCVM 81. Nesse caso, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio: (i) de seu respectivo agente de custódia, caso este preste esse tipo de serviço; (ii) do escriturador da Companhia, em quaisquer das agências do Banco Itaú S.A.; (iii) do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, observados os prazos e termos estabelecidos na regulamentação vigente. O boletim de voto a distância encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia (<https://lindenberg.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

(vi) Nos termos da RCVM 81, caso o acionista opte por encaminhar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, o acionista deverá enviar em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 24 de janeiro de 2025, cópias dos documentos descritos abaixo para a Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, São Paulo/SP, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

(a) Via física do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado com a firma dos signatários devidamente reconhecida; e

(b) Cópia autenticada dos seguintes documentos: (b.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b.2) para pessoas jurídicas: (b.2.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.2.2) documento de identidade com foto do representante legal; e (b.3) para fundos de investimento: (b.3.1) último regulamento consolidado do fundo; (b.3.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (b.3.3) documento de identidade com foto do representante legal.

(vii) O Acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do Boletim de Voto e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@lindenberg.com.br sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do Boletim de Voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 24 de janeiro de 2025, no endereço da sede da Companhia.

(viii) Poderão participar e votar na Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei, conforme instruções a seguir:

- **Participação Pessoal:** Caso o acionista pessoa física opte por participar pessoalmente da Assembleia, este deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF).

- Por Representante Legal/Procurador: O representante legal ou procurador deverá apresentar todos os documentos necessários para comprovar os poderes de representação do acionista na Assembleia.

(ix) Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas à matéria constante da ordem do dia da Assembleia deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@lindenberg.com.br, ou telefone (11) 3041-2700.

(x) Todos os documentos relativos à ordem do dia da Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo também ser consultados site de relações com investidores da Companhia (<https://lindenberg.com.br/ri/>), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), da B3, em conformidade com as disposições da RCVM 81.

São Paulo, 21, 24 e 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Haddad Buazar
Conselho de Administração